



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ___/2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 477/2023
Data: 02/03/2023 - Horário: 14:20
Legislativo

**DETERMINA QUE SEJA
DISPONIBILIZADO EM SITES E
APLICATIVOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS
UM ÍCONE DESTINADO A REALIZAÇÃO
DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AOS
CRIMES COMETIDOS CONTRA
MULHERES.**

Art. 1º - Fica estabelecida a disponibilização, em sites e aplicativos dos Órgãos Públicos do Estado, de um ícone para realização de denúncias relacionadas à violência contra a mulher.

Art. 2º - O ícone sobre o qual versa o art. 1º deverá ser disponibilizado em todos os sites pertencente ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, e Poder Executivo, incluindo Autarquias e Ministério Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 de março de 2023.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Justificativa

A presente proposição visa a instituir a disponibilização, em sites e aplicativos dos Órgãos Públicos do Estado, de um ícone para realização de denúncias relacionadas à violência contra a mulher.

Tramitando a nível federal, o PL 558/23 traz símile proposição. De acordo com ele, “por meio do ícone será proporcionada uma “ponte” para o disk denúncia 180, canal destinado para a realização de denúncias de crimes caracterizados como violência contra a mulher”.

De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no primeiro semestre de 2022, média de quatro casos por dia. Este número é 3,2% maior que o total registrado no primeiro semestre de 2021, quando 677 mulheres foram mortas.

Entretanto, o número de feminicídios não reproduzem nem a metade dos casos de violência contra mulheres, sendo elas psicológicas, patrimoniais, físicas e sexuais, seria o que chamamos de “a ponta do iceberg”, a antropóloga Marcela Lagarde conceitua o feminicídio “é o genocídio contra mulheres e acontece quando as condições históricas geram práticas sociais que permitem atentados violentos contra a integridade, a saúde, as liberdades e a vida de meninas e mulheres”.

Por todo o exposto, rogo aos pares desta Casa pela aprovação deste projeto na íntegra.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual